



**PORTARIA Nº 45.017/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 005362/2018,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo MARISTELLA CLARET BUENO, matrícula nº 5237, o tempo de contribuição de 8 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	11/01/1991 - 22/02/1995	Próprio	4	1	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE CURITIBA	23/02/1995 - 10/05/1999	Próprio	4	2	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	30/05/2001 - 02/07/2001	Próprio	0	1	4

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de abril de 2018.

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS